CDL Câmara de Dirigentes Lojistas de São José

RESOLUÇÃO CEEJ Nº 001/2011 – 01.06.2011

Estabelece as regras complementares para organização da eleição da Diretoria Executiva 2011.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL E DE JULGAMENTO, constituída pelo presidente do Conselho Deliberativo da Associação Câmara de Dirigentes Lojistas de São José – CDL SJ, através da PORTARIA CD Nº 006/2011, de 23.05.2011, com as atribuições constantes do art. 65 do Regimento Interno, em especial a de organizar e coordenar as eleições utilizando-se da estrutura administrativo-operacional disponibilizada pela Diretoria Executiva e das normas e procedimentos estabelecidos no Regimento Interno e no Edital de Convocação da Assembléia Geral, em reunião realizada em 01 de junho de 2011, e considerando que é responsabilidade da Comissão:

a) fazer a análise final do processo eleitoral contendo a relação e os dados cadastrais dos associados que reúnam as condições de elegibilidade;
b) disponibilizar em tempo hábil a relação dos associados "aptos a votar" após análise criteriosa;
c) cumprir e fazer cumprir os prazos para inscrição de chapas e apresentação de impugnações e recursos, e de julgar e emitir parecer sobre estes procedimentos,

RESOLVE:

1. Os "associados transitórios" ou "executivos" constituídos de pessoas jurídicas que tiverem completado 10 (dez) anos de filiação ou que tiverem representantes em exercício de cargo na Diretoria Executiva, (Art. 33, do Regimento Interno) deverão "autorizar" a alteração da sua categoria social para "associado empresário" e indicar os seus representantes até as **17:30 horas de 08 de junho de 2011** (horário e data final de inscrição de chapas), para estarem aptos a votar.

1.1. As autorizações de alteração de categoria social e as indicações de representantes deverão ser regularizadas junto a Secretaria Executiva, no 1º andar do edifício sede, com a Srta. Huguete Rosa.

2. Os associados transitórios com mais de 05 anos de filiação poderão votar desde que tenham requerido a alteração de categoria social até 60 dias antes da eleição – **20 de abril de 2011**(art. 32, § 1º, do Regimento Interno).

3. Os associados inadimplentes deverão regularizar seus débitos e apresentar o respectivo comprovante (boleto bancário) junto ao Setor Financeiro, com a Sra. Vanilse de Souza, no 1º

CDL-SJ | Av. Leoberto Leal, 64 – Barreiros – São José/SC – (48) 4009.5510
institucional@aemflo-cdlsj.org.br

andar do edifício sede, **até as 20,00 horas do dia 20 de junho de 2011.** Constatada a regularização, o Setor Financeiro emitirá a anotação: "apto a votar".

4. A Comissão Eleitoral disponibilizará as seguintes relações de associados:

4.1. **Relação Provisória** – a ser emitida até o dia **03 de junho de 2011.**

4.2. **Relação Alterada** - a ser emitida após o dia **08 de junho de 2011**, com as alterações, inclusões e exclusões processadas.

4.3. **Relação Final** – a ser emitida no dia das eleições - **20 de junho de 2011**, contendo o nome dos associados aptos a votar, que servirá para controle das presenças na Assembléia Geral e das votações. A partir desta data qualquer alteração cadastral deverá constar em lista separada, com o visto da Comissão Eleitoral.

4.4. As Relações acima especificadas nos **itens 4.1 e 4.2** serão disponibilizadas somente aos associados da Categoria Empresários e entregues mediante requerimento a ser protocolado na Secretaria Executiva, no 1º andar do edifício sede, com a Srta. Huguete Rosa.

Registre-se e Divulgue-se.

São José, 01 de junho de 2011.

Conrado Coelho Costa Filho
Presidente

Marco Antônio Schlichting
Membro

Gilberto João Rech
Membro

CDL-SJ | Av. Leoberto Leal, 64 – Barreiros – São José/SC – (48) 4009.5510
institucional@aemflo-cdlsj.org.br

RESOLUÇÃO CEEJ Nº 001/2011 – 01.06.2011

Estabelece as regras complementares para organização da eleição da Diretoria Executiva 2011.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL E DE JULGAMENTO, constituída pelo presidente do Conselho Deliberativo da Associação Empresarial da Região Metropolitana de Florianópolis – AEMFLO, através da PORTARIA CD Nº 006/2011, de 23.05.2011, com as atribuições constantes do art. 65 do Regimento Interno, em especial a de organizar e coordenar as eleições utilizando-se da estrutura administrativo-operacional disponibilizada pela Diretoria Executiva e das normas e procedimentos estabelecidos no Regimento Interno e no Edital de Convocação da Assembléia Geral, em reunião realizada em 01 de junho de 2011, e considerando que é responsabilidade da Comissão:

a) fazer a análise final do processo eleitoral contendo a relação e os dados cadastrais dos associados que reúnam as condições de elegibilidade;
b) disponibilizar em tempo hábil a relação dos associados "aptos a votar" após análise criteriosa;
c) cumprir e fazer cumprir os prazos para inscrição de chapas e apresentação de impugnações e recursos, e de julgar e emitir parecer sobre estes procedimentos,

RESOLVE:

1. Os "associados transitórios" ou "executivos" constituídos de pessoas jurídicas que tiverem completado 10 (dez) anos de filiação ou que tiverem representantes em exercício de cargo na Diretoria Executiva, (Art. 33, do Regimento Interno) deverão "autorizar" a alteração da sua categoria social para "associado empresário" e indicar os seus representantes até as **17:30 horas de 08 de junho de 2011** (horário e data final de inscrição de chapas), para estarem aptos a votar.

1.1. As autorizações de alteração de categoria social e as indicações de representantes deverão ser regularizadas junto a Secretaria Executiva, no 1º andar do edifício sede, com a Srta. Huguete Rosa.

2. Os associados transitórios com mais de 05 anos de filiação poderão votar desde que tenham requerido a alteração de categoria social até 60 dias antes da eleição – **20 de abril de 2011**(art. 32, § 1º, do Regimento Interno).

3. Os associados inadimplentes deverão regularizar seus débitos e apresentar o respectivo comprovante (boleto bancário) junto ao Setor Financeiro, com a Sra. Vanilse de Souza, no 1º andar do edifício sede, **até as 20,00 horas do dia 20 de junho de 2011.** Constatada a regularização, o Setor Financeiro emitirá a anotação: "apto a votar".

4. A Comissão Eleitoral disponibilizará as seguintes relações de associados:

AEMFLO | Av. Leoberto Leal, 64 – Barreiros – São José/SC – (48) 4009.5510
www.aemflo-cdlsj.org.br

4.1. **Relação Provisória** – a ser emitida até o dia **03 de junho de 2011.**

4.2. **Relação Alterada** - a ser emitida após o dia **08 de junho de 2011**, com as alterações, inclusões e exclusões processadas.

4.3. **Relação Final** – a ser emitida no dia das eleições - **20 de junho de 2011**, contendo o nome dos associados aptos a votar, que servirá para controle das presenças na Assembléia Geral e das votações. A partir desta data qualquer alteração cadastral deverá constar em lista separada, com o visto da Comissão Eleitoral.

4.4. As Relações acima especificadas nos **itens 4.1 e 4.2** serão disponibilizadas somente aos associados da Categoria Empresários e entregues mediante requerimento a ser protocolado na Secretaria Executiva, no 1º andar do edifício sede, com a Srta. Huguete Rosa.

Registre-se e Divulgue-se.

São José, 01 de junho de 2011.

Conrado Coelho Costa Filho
Presidente

Marco Antônio Schlichting
Membro

Gilberto João Rech
Membro

AEMFLO | Av. Leoberto Leal, 64 – Barreiros – São José/SC – (48) 4009.5510
www.aemflo-cdlsj.org.br

MODELO

INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA EMPRESA JUNTO À AEMFLO E CDL SÃO JOSÉ

Autorizamos a alteração da categoria de associado atual, para categoria de "associado empresário", e indicamos os representantes abaixo (proprietário ou representante legal) de nossa empresa, para exercer o pleno exercício de seus direitos e cumprimento dos seus deveres estatutários, conforme determina o Estatuto Social, artigo 8º.

Nome da empresa:_____

Nome dos representantes da empresa para atuação junto às entidades

1)_____
(representante legal da empresa associada)

e-mail_____

2)_____
(representante)

e-mail_____

_____
Assinatura do representante legal da empresa associada e **carimbo**

Data: _____/_____/_____